ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIGFREDO PACHECO
Rua Moises da Mata, 941 – Centro – CEP: 64.285-000.
CNPJ: 41.279.670/0001-76 – Sigefredo Pacheco – PI

PARAGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços mensais fixadas na clausula anterior serão pagas no dia 20 de cada mês, com crédito na conta corrente nº **61744-X**, agência **1637-3** do **Banco do Brasil S/A**.

titularidade da CONTRATADA – **INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ: 22.689.340/0001-04.**

CLAUSULA TERCEIRA – O não cumprimento das clausulas anteriores forçara o CONTRATADO a descobrigo-se do cumprimento do convencionado com o CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA – O CONTRATANTE se compromete a apresentar a fornecer dos e quaisquer documentos para realização do objeto deste contrato.

CLAUSULA QUINTA – Os serviços executados no Municipio do CONTRATADO, sendo devidamente informatizados.

CLAUSULA SEXTA – Outros serviços, como orientação In loco para Controles internos poderão ser feitos na sede da Câmara Municipal, dependendo da conveniência e anuência prévia das partes contratantes. Tais serviços serão executados por profissionais técnicos especializados do CONTRATADO.

CLAUSULA SÉTIMA – No caso de deslocamento de equipe do CONTRATADO para orientação in loco, as despesas de viagem, compreendendo passagens e hospedagens, e os materiais de expediente para a confecção dos serviços e de demais peças correrão por conta do CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – fica o CONTRATANTE obrigado a estar com toda a documentação e informação necessária ao fiel desempenho deste Contrato em tempo hábil acordado pelas partes, não se responsabilizando o CONTRATADO, por quaisquer prejuízos em face da desídia do CONTRATANTE.

CLAUSULA NONA – As eventuais custa processuais, taxas, emolumentos, despesa extras, multa e demais cominações legais serão cobertas pelo CONTRATANTE, se a elas tiver dado causa ou recaia sobre ela a responsabilidade.

CLAUSULA DÉCIMA – O presente contrato terá duração de 12 (DOZE) meses com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com eficácia a partir da sua data de publicação, podendo vir a ser prorrogado, se do interesse e conveniência da CONTRATANTE, de acordo com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este contrato está vinculado ao processo de inexigibilidade de licitação, fundamentado no Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato o Foro competente é o de Campo Maior/PI.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam este contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sigefredo Pacheco – PI, 21 de Janeiro de 2021.

RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

FRANKLIN DANIELSON F. DE OLIVEIRA
Titular

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIGFREDO PACHECO
Rua Moises da Mata, 941 – Centro – CEP: 64.285-000.
CNPJ: 41.279.670/0001-76 – Sigefredo Pacheco – PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTEÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	002/2021
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021
OBJETO	Contratação de profissional com notória especialização referente ao serviço de Assessoria Jurídica, no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas e seu acompanhamento junto aos fóruns e tribunais cíveis, penais e trabalhistas e outros, a fim de defender os interesses desta Augusta Casa durante o exercício de 2021.
CONTRATANTE	Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco
CONTRATADA	**AUGUSTO PEREIRA & ANDREA PAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 27.269.223/0001-05**, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/PI sob o número: 0044/2017.
VALOR	R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL.
FONTE DE RECURSO	01-Tesouro
VIGENCIA	31/12/2021
SAGNATÁRIO	Raimundo Oliveira da Silva (Contratante) Augusto Pereira & Andrea Paz Sociedade de Advogados (Contratado).

Sigefredo Pachedo, 27 de janeiro de 2021.

Raimundo Oliveira da Silva
Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIGFREDO PACHECO
Rua Moises da Mata, 941 – Centro – CEP: 64.285-000.
CNPJ: 41.279.670/0001-76 – Sigefredo Pacheco – PI

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de profissional com notória especialização referente ao serviço de Assessoria Jurídica, no patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas e seu acompanhamento junto aos fóruns e tribunais cíveis, penais e trabalhistas e outros, a fim de defender os interesses desta Augusta Casa durante o exercício de 2021.
CONTRATADO:. AUGUSTO PEREIRA & ANDREA PAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 27.269.223/0001-05, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/PI sob o número: 0044/2017.
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc II, §2º, da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.039 de 17/08/2020.
RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.039 de 17/08/2020 a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021, da Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco, Piauí.

Sigefredo Pachedo, 27 de janeiro de 2021.

Raimundo Oliveira da Silva
Presidente